



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 18.108, de 12 de março de 2025

(Projeto de lei nº 362/2024, do Deputado Ricardo Madalena – PL)

Declara de utilidade pública a Residência Inclusiva Fonte de Amor – RIFA, filial, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Residência Inclusiva Fonte de Amor – RIFA, filial, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil